



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/076/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SETADES E A CASA DE APOIO CAMPO  
GRANDE - C. A. C. G.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado, conforme Decreto nº 2777-S de 30.12.2021, o Sr. **SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**, portador da CI nº 1031998, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 612.805.857-49, e a **CASA DE APOIO CAMPO GRANDE - C. A. C. G.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.690.438/0001-37 com sede Rua José Severino n.20, CEP 29.146-791, Vera Cruz – Cariacica/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sra. **JERSINETE MARIA FAVORETTI** portadora da CI nº 923178 órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 005.156.907-83 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021-3XVBG** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta de ações voltadas à Promoção de Integração ao Mercado de Trabalho das pessoas que vivem cm o HIV assistidos pela Casa de Apoio, por meio do custeio de materiais de consumo e serviços de terceiros, destinados à manutenção/ampliação das ações e a melhoria na qualidade de vida e autonomia do público-foco, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$19.972,63** (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor **R\$19.972,63** (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) ocorrendo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.101.11.334.0051.4855, UG 470101, Gestão 470101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - **R\$19.972,63**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - SUBTRAB, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de .

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
respondendo ao Decreto nº 2777-S de 30.12.2021

**JERSINETE MARIA FAVORETTI**

Presidente da CASA DE APOIO CAMPO GRANDE - C. A. C. G.

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 05/01/2022 11:34:44 -03:00

**JERSINETE MARIA FAVORETTI**  
CIDADÃO  
assinado em 05/01/2022 11:28:39 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/01/2022 11:34:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORGIO DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-71JNM5>



Casa de Apoio Campo Grande  
As Pessoas vivendo com HIV

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Casa de Apoio Campo Grande</b>		CNPJ <b>03.690.438/0001-37</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua José Severino, número 20</b>		
Bairro <b>Vera Cruz</b>	Cidade <b>Cariacica/ES</b>	CEP <b>29.146-791</b>
E-mail da Instituição <b>social@casadeapoiocg.org.br</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
Local físico de divulgação da parceria		
Telefone 1 <b>( 27 ) 3343 6293</b>	Telefone 2 <b>( 27 ) 99728 0974</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Jersinete Maria Favoretti</b>		CPF: <b>005.156.907-83</b>	
Nº RG <b>923.178</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/ES</b>	Cargo na OSC <b>Presidente</b>	Mandato vigente até <b>31/12/2021</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Professor Vicente S. Fantine - S/N</b>			
Bairro <b>Vera Cruz</b>	Cidade <b>Cariacica</b>	CEP <b>29.146-786</b>	
Telefone 1 <b>( 27 ) 99993 2041</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Vivian Salles de Souza</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRESS 17ª Região 3616</b>	
Área de Formação <b>Serviço Social</b>			
Bairro <b>Vila Izabel</b>	Cidade <b>Cariacica</b>	CEP <b>29.142-420</b>	
E-mail do Técnico <b>social@casadeapoiocg.org.br</b>			
Telefone do Técnico 1 <b>( 27 ) 99828-2137</b>		Telefone do Técnico 2 <b>( 27 ) 99906-0828</b>	

Rua José Severino, nº. 20, Vera Cruz, Cariacica, CEP.: 29.146-791  
(27) 3343.6293 – (27) 99728 0974  
social@casadeapoiocg.org.br



Casa de Apoio Campo Grande  
As Pessoas vivendo com HIV

## **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE.**

### **5.1 Breve histórico e finalidade da OSC:**

A Casa de Apoio Campo Grande (CACG) foi fundada em agosto de 1999 no bairro de Campo Grande, Cariacica/ES e é reconhecida como uma entidade de utilidade pública municipal (lei de utilidade pública 3.175/95), e utilidade pública estadual (lei de utilidade pública estadual 7.7751/04). Possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica (Resolução 007/2021), como entidade de “promoção da integração ao mercado de trabalho e assessoramento, defesa e garantia de direitos”.

A CACG está no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e é reconhecida como entidade de assistência social pelo CEBAS, portaria 39/2018 itens 31 de 27/02/2018. Tem como público direto pessoas que vivem com o HIV/AIDS em situação de vulnerabilidade residentes no município de Cariacica. Buscamos o fortalecimento, a autonomia e o protagonismo do assistido e incentivamos a adesão ao tratamento.

A Casa também promove ações e campanhas de prevenção de IST's (Infecções Sexualmente Transmissíveis), afim de ampliar o debate e o conhecimento da sociedade sobre o assunto, e, por consequência, multiplicarmos uma atitude preventiva diante dessas doenças e reduzir o preconceito e discriminação que permeiam o tema. Alcançamos os munícipes nas escolas, igrejas, empresas, ambientes públicos de grande circulação como shopping, terminais rodoviários, avenidas comerciais, com abordagem corpo a corpo. Tais atividades, entretanto, estão temporariamente suspensas devido à pandemia do novo corona vírus.

Ao longo de mais de 20 (vinte) anos de atuação, a Casa de Apoio já atendeu quase 400(quatrocentas) famílias que convivem com a realidade da soropositividade. Trabalhamos com compromisso, ética e empatia, visando o aumento na qualidade de vida do nosso público e contribuindo para a evolução de uma sociedade mais justa, mais cidadã e com menos preconceito.

### **5.2 Serviços e Programas Socioassistenciais ofertado pela entidade:**

A Casa de Apoio oferta serviços de promoção da integração ao mercado de trabalho e assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme Resolução 007/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC. Consideramos fundamental o desenvolvimento de habilidades e novas aquisições dos assistidos, para que possam alcançar a dependência socioeconômica, bem como tenha consciência de condição de sujeito de direito.

Nesse sentido, as ações desenvolvidas levam em consideração as características do seu público para as ofertas de cursos profissionalizantes e de geração de renda, para temas das reuniões de grupo e informativas e para encaminhamentos e atendimentos, para que possam auxiliar no fortalecimento, na qualidade de vida, no protagonismo e na superação da condição de vulnerabilidade social dos assistidos.



### **5.3 Principais ações/projetos na área da assistência social:**

As ações e atendimentos são desenvolvidos através dos seguintes projetos:

1. Projeto Saciando a Fome de Pão e de Afeto:

O projeto contempla acolhimento, atendimento individual, estudos de caso, visitas domiciliares, reuniões de grupo e encaminhamento à órgãos públicos de assistência e saúde e demais parceiros, visando a melhoria da qualidade de vida dos assistidos e seu familiares. Ainda realizamos a entrega de cestas de alimento aos que apresentam insegurança alimentar, que afeta diretamente o tratamento realizado por pessoas que vivem com o HIV.

2. Projeto Aprender

Ofertamos cursos de geração de renda e profissionalizantes, afim de que superem a condição de vulnerabilidade e possam conquistar sua independência e objetivos. Nesse sentido também realizamos encaminhamentos profissionais para que participem de processos seletivos, através de parceria com a municipalidade.

3. Projeto Educação Positiva

Visa a realização de ações educativas de prevenção à DST/AIDS, afim de ampliar o conhecimento da sociedade sobre assunto e combater o preconceito e a discriminação que permeiam o tema. São realizadas palestras, abordagens corpo a corpo e campanhas. Esse trabalho é desenvolvido em escolas, CRAS, igrejas, empresas e vias de grande circulação.

Além dos referidos projetos desenvolvemos também ações e eventos para captação de recursos e contamos com muitos voluntários e parceiros na manutenção da entidade. Para os assistidos desenvolvemos parceria para atendimento psicológico com voluntários e instituições. Temos ainda um bazar de itens de vestuário e móveis que os assistidos podem adquirir o que necessitam sem nenhum ônus.

Desde o início da pandemia do novo corona vírus tivemos que suspender algumas atividades, como as visitas domiciliares, cursos, as reuniões de grupo e ações educativas. Mantivemos as atividades essenciais e os encaminhamentos aos parceiros, considerando às demandas dos assistidos. Nesse sentido podemos citar os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS do município, a equipe do Cadastro Único, os serviços de saúde e as instituições sociais do território, sempre visando a promoção e a assistência integral aos assistidos e seus familiares.



Casa de Apoio Campo Grande  
As Pessoas vivendo com HIV

#### **5.4 Perfil do Público Atendido pela Entidade:**

O público atendido na Casa de Apoio é em sua maioria de pessoas adultas, com algumas exceções. Atualmente, temos 120 (cento e vinte) cadastros ativos, sendo o público participante efetivamente do dia a dia da Casa 70 famílias.

Considerando o público direto da Casa de Apoio, um dado interessante a se observar é que, apesar de existirem mais homens infectados em Cariacica - 1.165 são homens e 852 mulheres segundo o Ministério da Saúde (2019), o número de mulheres atendidas pela CACG é maior, cerca de 60% dos atendidos. Entretanto, nos últimos anos tem aumentado significativamente o número de homens em busca de atendimento. No ano de 2020, dos que foram cadastrados, 90% são homens. Em relação à idade, quase 70% dos assistidos estão na fase adulta, com 40 a 60 anos; 15% tem menos de 30 anos e os demais 15% são idosos.

Identificamos como alguns motivos para esse aumento na busca por atendimento pelos homens a situação da economia do país, agravada pela pandemia do novo corona vírus, que fez com que muitos perdessem seus empregos, ou tivessem afetadas as suas atividades informais e, como consequência, a queda ou a perda dos meios de subsistência. Com isso, os homens, que já conheciam a Casa por terem sido encaminhados antes pelas instituições de tratamento, buscam o atendimento alegando que somente “precisaram” agora de auxílio.

Um dado que dificulta a inserção dos assistidos no mercado de trabalho formal é a baixa escolaridade. Quase 65% não tem ensino fundamental completo, 8% têm ensino médio incompleto, 14% concluíram o ensino médio e cerca de 6% não tem escolaridade, os demais 7% não informaram. A baixa escolaridade, aliada ao preconceito e receio de falar sobre a soropositividade, corroboram para a condição de trabalho autônomo. A maioria tem grande dificuldade de inserção e permanência no mercado formal de trabalho e, quando ocorre, são oportunidades que oferecem baixos salários, devido à baixa escolaridade.

Em relação às condições de moradia, a grande parte paga aluguel ou mora em casas cedidas por parentes e amigos. Quanto à condição de vulnerabilidade, 75% dos atendidos recebem cesta de alimentação mensal por apresentarem insegurança alimentar, o que compromete o tratamento, e ainda pela dificuldade na garantia do básico para sobrevivência.

Entre os assistidos temos uma boa adesão ao tratamento, independente da faixa etária. Estamos sempre trabalhando junto a eles a importância da sistemática no tratamento para a sua qualidade de vida, no sentido de que se levarem a sério a medicação e consultas podem ter uma vida longa, produtiva e feliz.



### **5.5 Capacidade de Atendimento:**

A Casa de Apoio está no seu limite de capacidade com 125 assistidos cadastrados, considerando a equipe que possui, os cadastros novos e os casos encerrados. A entrega de cestas de alimentos possui um limite menor, de 50(cinquenta) cestas/mês. Embora tenhamos 70 assistidos recebendo esse benefício, alguns recebem de forma alternada

Com relação aos cursos profissionalizantes e de geração de renda a capacidade depende da oferta de vagas e das características exigidas por cada curso. A oferta de cursos também é influenciada pelas parcerias que conseguimos firmar para esse fim, sempre respeitando o interesse e a aptidão dos assistidos.

### **5.6 Metodologia de trabalho (ATENDIMENTOS PRESENCIAIS):**

Como já mencionado, a Casa de Apoio atende pessoas que vivem com HIV e seu familiares. Os assistidos são encaminhados pelos serviços especializados de saúde. O recorte que temos é o município de residência, que deve ser Cariacica. Quanto ao local de tratamento, embora o maior encaminhador seja o Centro de Referência em IST/AIDS da Secretaria de Saúde de Cariacica, temos assistidos encaminhados do Hospital Dório Silva, do HUCAM, do Centro de Referência de Vitória do SAE de Vila Velha, entre outros.

Vale ressaltar que, embora o encaminhamento venha da área da saúde, as demandas apresentadas pelos assistidos são, em sua maioria da área da assistência social, conforme ações desenvolvidas e perfil dos assistidos apresentado.

A Casa de Apoio funciona de segunda a sexta-feira, das 11h às 17 horas. O primeiro contato do assistido com a instituição se dá geralmente por telefone, quando é feito o agendamento. Ao chegar aqui, o assistido é atendido pela assistente social, que faz toda a avaliação e o reconhecimento das necessidades e o inclui nas ações e projetos da Casa e/ou providencia os contatos e encaminhamentos necessários. O procedimento é realizar visita domiciliar ao novo cadastrado, porém essa prática não funcionou no período de pandemia. Estamos nos organizando para retomar tal atividade no segundo semestre de 2021.

Os assistidos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar são incluídos no recebimento de cestas de alimento. Para as reuniões de grupo, que são mensais, todos os assistidos são convidados. Os temas abordados durante as reuniões são referentes aos interesses dos assistidos, direitos e deveres, temas atuais que afetam a vida cotidiana e a sociedade, saúde preventiva e saúde mental, relações interpessoais, relações e mundo do trabalho, informações sobre a casa, etc. Os temas são trabalhados pela equipe da Casa e por voluntários convidados, geralmente especialistas nas áreas abordadas.

Os assistidos são convidados a participar também das ações educativas, como agente de mudança. Embora alguns prefiram não se expor e manter sua condição em sigilo, alguns aceitam o desafio e passam a ser agente de mudança. As ações educativas são realizadas pela assistente social, por estagiários, diretoria da instituição e voluntários e através de parceria com a equipe do Centro de Referência em





Casa de Apoio Campo Grande  
As Pessoas vivendo com HIV

IST/AIDS de Cariacica. Em relação aos cursos ofertados, toda a organização é feita pela assistente social e administrativo e geralmente as oficinas são realizadas por prestadores de serviço.

Em todas as ações, o planejamento é realizado a partir das avaliações, propostas e observações dos assistidos, parceiros, equipe e voluntários.

### **5.6 Metodologia de trabalho no período da pandemia do COVID 19:**

Durante a pandemia, muitas das ações foram suspensas, sem um cronograma específico de retorno. Os atendimentos individuais foram mantidos a partir de agendamento prévio, principalmente porque as vulnerabilidades se agravaram. Os encaminhamentos se mantiveram, embora mais escassos devido à suspensão de atividades nos órgãos e instituições parceiras.

Mantivemos a entrega de cestas de alimento, respeitando todas as normas de prevenção e segurança. Suspendemos as reuniões de grupo, os cursos, as ações educativas e até a Feijoada da Casa de Apoio, evento importante para a sustentabilidade da instituição.

O Bazar ficou desativado no primeiro ano da pandemia e voltou a funcionar em 2021, parando novamente na segunda onda da doença.

Notamos uma demanda muito grande de saúde mental entre os assistidos pelo isolamento e pelas dificuldades financeiras, buscamos parceiros psicólogos para o atendimento, que fluiu por um tempo, mas depois descontinuou. Um dos motivos foi a própria dificuldade dos assistidos pelo acesso a serviço.

As instituições sofreram demasiadamente com a queda do trabalho voluntário e das doações, que fazem toda a diferença no dia a dia institucional. Ainda assim, procuramos manter forte contato com os assistidos, através do atendimento individualizado, por telefone e mensagens. Aproveitamos para fazer uma atualização cadastral e realizar atendimento individual à 80% dos assistidos.

## **6. SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1. Objeto**

Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta de ações voltadas à Promoção de Integração ao Mercado de Trabalho das pessoas que vivem com o HIV assistidos pela Casa de Apoio, por meio do custeio de materiais de consumo e serviços de terceiros, destinados à manutenção/ampliação das ações e a melhoria na qualidade de vida e autonomia do público-foco.



Casa de Apoio Campo Grande  
Às Pessoas vivendo com HIV

## 6.2. Objetivos gerais

Fortalecer e potencializar as ações e os serviços de promoção de integração ao mercado de trabalho das pessoas que vivem com HIV atendidos pela Casa de Apoio, contribuindo com a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade por meio capacitação dos assistidos e auxílio na manutenção da instituição.

## 6.3. Objetivos específicos

- Oferecer curso profissionalizante aos assistidos para ampliar as chances de autonomia financeiro;
- Possibilitar a continuidade das ações através da reposição de materiais de escritórios e produtos de higiene e limpeza
- Auxiliar na manutenção do espaço físico da Casa de Apoio e dos meios de comunicação através do pagamento das contas fixas.
- 

## 6.4. Público beneficiário da proposta

120 pessoas vivendo com HIV residentes no município de Cariacica e seus familiares, atendidos pela Casa der Apoio Campo Grande.

## 6.5. Justificativa

A Casa de Apoio Campo Grande iniciou sua trajetória em Cariacica no ano de 1999. A partir da perda de um ente querido, um grupo de amigos decidiram organizar a instituição e apoiar pessoas vivendo com HIV no que diz respeito à informações, orientações, acompanhamento e suporte social e emocional, principalmente na importância de se fazer o tratamento e se fortalecer. Ao longo deste tempo já foram quase quatrocentas famílias que receberam auxílio e serviços para superação da condição de vulnerabilidade social e pessoal, através de cursos profissionalizantes e de geração e renda, fortalecimento da autoestima, formação e protagonismo quanto à prevenção às IST'S/AIDS.

A CACG tem orgulho da sua história, principalmente pela sua prática sustentável. Foram muitos os parceiros apoiadores e voluntários, que tornaram possível o trabalho realizado até aqui. Entretanto, nos últimos anos, devido à situação financeira do país e principalmente a pandemia do novo corona vírus no início de 2020, triste situação de caráter global que tem afetado a sociedade em todos os níveis, vivenciamos um encolhimento tanto em doações e financiamentos, como na prática do voluntariado.

Rua José Severino, nº. 20, Vera Cruz, Cariacica, CEP.: 29.146-791  
(27) 3343.6293 – (27) 99728 0974  
social@casadeapoiocg.org.br



Casa de Apoio Campo Grande  
As Pessoas vivendo com HIV

Realizamos todos os anos no mês de julho a Feijoada da Casa de Apoio, evento importante para a manutenção da instituição durante todo o ano. Em 2020 e 2021, com a nova realidade, não pudemos realizar tal evento, o que fez toda a diferença para as finanças da instituição. Além das atividades de grupo e eventos terem sido suspensos, tivemos que adaptar a prestação de serviços em especial a entrega de cestas de alimentos, considerando o aumento da demanda pela crise econômica que afetou os trabalhadores de forma geral, e ainda pela alta demasiada dos elementos que compõe a cesta de alimentos.

Diante do exposto, afirmamos que a parceria para recebimento de emenda parlamentar de custeio faz-me fundamental neste momento em que redobramos os esforços para manter os serviços e continuar buscando junto aos assistidos melhores condições de vida e a conquista do protagonismo pessoal e social, a partir das suas próprias potencialidades. O objetivo é fornecer condições favoráveis para superação da condição de vulnerabilidade e o avanço para uma sociedade mais justa e de oportunidades, visando a autonomia e o protagonismo dos assistidos e ampliando suas chances de inserção no mercado de trabalho; conforme definido na Resolução 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Nesse sentido, temos como metas desse projeto:

- Realização de curso profissionalizante de Porteiro e Vigia
- Aquisição de material de escritório e higiene e limpeza para o bom andamento das ações e qualidade do espaço;
- Pagamento das contas fixas da Casa de Apoio: telefone, água, energia elétrica e internet durante a vigência da parceria.

#### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta -

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Jersinete Maria Favoretti	Serviço Social	Presidente	Voluntária
Vivian Salles de Souza	Serviço Social	Assistente Social	30h
Rosângela Conrad	Administração	Coordenadora Administrativa	30h

#### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

O monitoramento e avaliação das ações serão feitos durante todo o processo através das reuniões de grupo, das dinâmicas de avaliação e satisfação, dos relatórios das atividades e dos relatos dos assistidos durante os atendimentos individuais. Os resultados serão tabulados e incluídos nos relatórios técnicos.



Casa de Apoio Campo Grande  
Às Pessoas vivendo com HIV

## 6.8. Sustentabilidade da proposta

A Casa de Apoio sempre primou pela parceria e participação dos diversos setores da sociedade cariaticuense na manutenção e construção histórica da instituição, mesmo porque temos o compromisso social de pautar o debate sobre o HIV/AIDS.

Diante disso, retomaremos e ampliaremos as ações junto aos colaboradores e voluntários, que se afastaram por um tempo, assim como trabalharemos para conquistar novos parceiros nas ações de prevenção e financiadores, colocando a discussão sempre urgente do HIV/AIDS novamente em pauta na sociedade.

Diante do aumento gradativo da vacinação contra o Covid 19, a instituição planeja no próximo ano voltar a realizar a Feijoada Anual da Casa de Apoio, evento importante para a manutenção da instituição, bem como uma forma de divulgar o trabalho e conquistar mais apoiadores.

## 6.9. Período de execução do objeto

Início: 01/2022	Término: 12/2022
-----------------	------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Garantia de Direitos aos Assistidos desta instituição	
Indicadores: -Oferta de serviços e integração ao mercado de trabalho - Garantir o Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	
Metodologia de Execução: A Dinâmica de atuação desta instituição se dá através de atendimento individualizados que geram demandas junto a Rede de Saúde e a Rede Socioassistencial. Também efetuamos reuniões em grupos com objetivo gerais, as temáticas são devidamente apresentadas pelos assistidos em seus respectivos atendimentos individualizados. Efetuamos também as entregas de Cestas Básicas mensalmente e a integração através do Bazar.	
Etapas das Atividades: A atividade descrita acima acontece mensalmente e de acordo com as demandas apresentadas pelo assistido da instituição.	
Meta 2: - Realização de curso profissionalizante de Porteiro e Vigia	Valor (R\$): 9.500,00
Indicador(es): - Inscrição de 20 assistidos e/ou familiares no curso - Lista de frequência assinada pelos participantes - Certificado de conclusão dos participantes - Avaliação escrita realizada ao final do curso	
Metodologia de Execução: Iniciaremos a divulgação do curso assim que procedermos com a documentação e trâmites	

Rua José Severino, nº. 20, Vera Cruz, Cariacica, CEP.: 29.146-791  
(27) 3343.6293 – (27) 99728 0974  
social@casadeapoiocg.org.br



Casa de Apoio Campo Grande  
As Pessoas vivendo com HIV

necessários. Divulgaremos nos grupos de WhatsApp e por contato telefônico, nas reuniões mensais que serão retomadas em agosto e nos atendimentos individuais. Caso não preenchamos as vagas nesse primeiro momento, estaremos divulgando também junto ao Centro de Referência em ST/AIDS do município, nosso principal encaminhador. O curso terá duração de 160h.

Assim que fechada a turma, daremos início ao curso, que será acompanhado pela assistente social para atendimento às demandas que surgirem.

Etapas/atividades		Período de Execução	
		Início	Término
Contratação da prestadora de serviço		Jan/2022	Dez/2022
Inscrições para o Curso		Jan/2022	Dez/2022
Realização do curso		Jan/2022	Dez/2022

<b>Meta 3:</b> - Aquisição de material de escritório e higiene e limpeza para o bom andamento das ações e qualidade do espaço	<b>Valor (R\$): 1.705,55</b>
---	------------------------------

**Indicador(es):** Notas fiscais e fotos de todo o material adquirido.

#### **Metodologia de execução**

O material de escritório e de limpeza será adquirida logo posteriormente ao recebimento do recurso pela instituição.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Material de escritório e de limpeza	1.705,55	Jan/2022	Dez/2022

<b>Meta 4:</b> - Pagamento das contas fixas da Casa de Apoio: telefone, água, energia elétrica e internet durante a vigência da parceria.	<b>Valor (R\$): 8.767,08</b>
---	------------------------------

**Indicador(es):** Cópia das **contas devidamente pagas**

**Metodologia de execução:** As contas serão pagas conforme o vencimento indicado nos boletos. A contas de água, energia, e telefonia móvel e fixo serão pagamentos mensais. A conta da web se dá trimestralmente. Consideraremos o mês de agosto como primeiro mês para o pagamento de todas as futuras.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.2. Contas de água, luz, telefone móvel e fixo	7.889,04	Jan/2022	Dez/2022
1.3. Locaweb – Domínio web	878,04	Jan/2022	Dez/2022

## **8. PLANO DE APLICAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	1.705,55		1.705,55
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	18.267,08		18.267,08
<b>TOTAL</b>		<b>19.972,63</b>		<b>19.972,63</b>

### **8.1 Detalhamento das despesas**

#### **8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)**

Rua José Severino, nº. 20, Vera Cruz, Cariacica, CEP.: 29.146-791  
(27) 3343.6293 – (27) 99728 0974  
social@casadeapoio.org.br



Casa de Apoio Campo Grande  
As Pessoas vivendo com HIV

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Caneta esferográfica Azul	cx	1	45,62	45,62
Papel A4 pct c/500	cx	1	211,65	211,65
Papel Sulfite A4 Colorido	pct	6	6,47	58,23
Teclado Computador	peça	2	99,95	199,90
Quadro Branco	peça	2	109,77	219,54
HD Externo 2tb	peça	1	641,30	641,30
Álcool em gel 5l	5l	3	48,33	144,99
Sabão pó 5kg	5kg	3	45,00	135,00
Desinfetante	5l	4	12,33	49,32
<b>TOTAL</b>				<b>1.705,55</b>

### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
EDP / Energia Elétrica		12	310,69	3.728,28
Cesan Cia Espirito Santense de Saneamento		12	80,61	967,32
Telefonia Vivo Fixo		12	156,14	1.873,68
Telefonia Vivo Móvel		12	109,98	1.319,76
Loca web – Domínio web		9	97,56	878,04
Curso Profissionalizante Porteiro e Vigia		1	9.500,00	9.500,00
Subtotal				18.267,08

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2)</b>	<b>19.972,63</b>
------------------------------------	------------------

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022
<b>R\$ 19.972,63</b>					
Julh/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022
Julh/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022



Casa de Apoio Campo Grande  
Às Pessoas vivendo com HIV

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC)** proponente, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em                    de                    de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em                    de                    de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 05/01/2022 11:33:54 -03:00

**JERSINETE MARIA FAVORETTI**  
CIDADÃO  
assinado em 05/01/2022 11:28:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/01/2022 11:33:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORGIO DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ZWLPLN>



**CNPJ:** 23.595.615/0001-03**OBJETO:** aquisição de caminhão com carroceria tipo baú.**VALOR** R\$ 380.000,00**FONTE:**107 e 101**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 776332****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 066/2021.****CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONVENIADA:** ADENILSON BARRETO DE LACERDA ME - CENTRO AUTOMOTIVO DENILSON.**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de auxiliar de almoxarifado.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

Vitória/ES,03 de janeiro de 2022.

**PROCESSO 2021-HGP2P****REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO**

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS - RESPONDENDO

**Protocolo 776934****Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****Resumo do Termo de Fomento SETADES/076/2021****Processo nº.:** 2021- 3XVBG**Registro SIGEFES:** 210589**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Casa de Apoio Campo Grande - C.A.C.G.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta de ações voltadas à Promoção de Integração ao Mercado de Trabalho das pessoas que vivem com o HIV assistidos pela Casa de Apoio, por meio do custeio de materiais de consumo e serviços de terceiros, destinados à manutenção/ ampliação das ações e a melhoria na qualidade de vida e autonomia do público-foco.**Valor:** R\$19.972,63 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 078, da LOA 2021.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2022.**Dotação Orçamentária:** 47.101.11.334.0051.4855**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidor Mário Marcelo Barros - matrícula nº 3939065.**Gestor Suplente:** Servidor José Valmir do Rosário - matrícula nº 4292669.

Vitória, 03 de janeiro de 2021.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 776918****Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****PORTARIA Nº 106-S, de 29 de Dezembro de 2021.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA,** no uso das atribuições legais**RESOLVE:****EXONERAR,** de acordo com o Artº 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de Janeiro de 1994, **ZORAIDY CARVALHO BRAZ SIMON** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE ESPAÇO CULTURAL QC-03, da Secretaria de Estado da Cultura, à partir de 31/12/2021.

Vitória, 29 de dezembro de 2021.

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

**Protocolo 776708****Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO Nº 0547/2021****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO Nº 2021-CSV2H

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2021 - Processo 2021-ML1B9 - ARP 092/2021.**CONTRATADO:** Agroveterinária RM Eireli.

CNPJ: 10.453.573/0001-24

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) Batedeiras de Cereais.

Valor: R\$ 32.800,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial.

Fonte: 301 - Elemento de Despesa: 449032.

Vitória, 09/12/2021.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTO

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 776268****Resumo do Contrato Nº 0523/2021****Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

**Processos Atendidos:** 2021-05NNQ/2021-NBSMW/2021-LC0WL/2021-FD26M/2021- CL1P9.**Forma de Contratação:** Pregão Registro de Preços nº 085/2021-Processo 2021-919H1-ARP 079/2021.**Contratado:** DISTRIBRINQ COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 18.777.355/0001-57

**Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) Fornos à Gás.

Valor: R\$ 46.225,00

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial.

Fonte: 301 - Elemento de Despesa: 449032.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTO

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 776601**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/01/2022 11:37:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORGIO DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3JJK2N>

### Resumo do Termo de Fomento SETADES/092/2021

**Processo nº.:** 2021- B96NN

**Registro SIGEFES:** 210593

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Nossa Senhora da Penha.

**Objeto:** cooperação técnica e financeira para manutenção e melhoria das atividades e ações desenvolvidas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado a crianças e adolescentes, através do custeio de serviços de terceiros - pessoa jurídica e pessoa física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

**Valor:** R\$ 39.746,11 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 091 e 955, da LOA 2021.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2022.

**Dotação Orçamentária:** 47.101.11.334.0051.4855

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidor Mário Marcelo Barros - matrícula nº 3939065.

**Gestor Suplente:** Servidor José Valmir do Rosário - matrícula nº 4292669.

Vitória, 04 de janeiro de 2022.

**Severino Alves da Silva Filho**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social respondendo ao Decreto nº 2777-S de 30.12.2021

**Protocolo 777663**

### Resumo do Convênio nº 001/2021

**Processo nº** 2021-VFJ47

**Registro SIGEFES:** 210594

**Concedente:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Conveniente:** Prefeitura Municipal De Jerônimo Monteiro

**Objeto:** aquisição de cestas básicas para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social do Município.

**Valor:** R\$ 15.034,18 (quinze mil e trinta e quatro reais e dezoito centavos), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de responsabilidade do Concedente e R\$ 34,18 (trinta e quatro reais e dezoito centavos) a título de contrapartida do Conveniente. **Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2022.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.40.41

**Fonte:** 0101

**Gestor Titular:** Clerismar Lyrio - NF 2921065

**Gestor Suplente:** Carla da Vitória Gualberto - NF 3692167

Vitória, 04 de janeiro de 2022.

**Severino Alves da Silva Filho**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social respondendo ao Decreto nº 2777-S de 30.12.2021

**Protocolo 777671**

### ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento, processo 2021-3XVVBG, publicado em 04/01/2022.

**Onde se lê:** 1- "Cyntia Figueira Grillo Secretária

de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social"; e 2 - "Vitória, 03 de janeiro de 2021"

**Leia-se:**

1-"Severino Alves da Silva Filho Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social respondendo ao Decreto nº 2777-S de 30.12.2021"; e 2 - "Vitória, 03 de janeiro de 2022" Vitória, 04 de janeiro de 2022

**Severino Alves da Silva Filho**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social respondendo ao Decreto nº 2777-S de 30.12.2021

**Protocolo 777485**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

### PORTARIA Nº01-R, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre as NORMAS DE DISPONIBILIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO DA GALERIA HOMERO MASSENA - SECULT ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

Com o objetivo de disciplinar a destinação do seu espaço expositivo para artistas, expositores e demais agentes culturais, expede a presente NORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO DA GHM, da seguinte forma:

Art. 1º. A disponibilização de uso do espaço expositivo se orientará pela convergência entre a finalidade da utilização pretendida e os objetivos da GHM de propagar, divulgar e promover a produção contemporânea de artes visuais e de servir de instrumento para o desenvolvimento das demais atividades realizadas pela SECULT.

Art. 2º. A disponibilização de uso se dará por meio de autorização, observadas as regras do Art.44 do Decreto nº 3126-R, de 11 de outubro de 2012.

Parágrafo único: as demais modalidades de uso não são abrangidas por esta norma.

Art. 3º. O espaço expositivo poderá ser destinado a pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de direito público ou privado, inclusive, para coletivos culturais.

Art. 4º. A definição dos usuários dos espaços poderá se dar das seguintes formas:

I- por meio de Chamadas Públicas;

II- por Convite por Curadoria;

III- por meio de Editais de Cultura;

IV- a requerimento do interessado;

V- via parcerias, acordos ou instrumentos congêneres celebrados com entes públicos ou privados.

Art. 5º. A SECULT poderá realizar Chamadas Públicas para o desenvolvimento de projetos curatoriais da GHM e ocupação do seu espaço expositivo.

§1º. Os requisitos de participação, critérios de seleção e demais regras serão previstos no correspondente edital expedido pela GHM;

§2º. Em se tratando de chamada pública realizada por outro setor ou espaço da SECULT, o proponente



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/01/2022 11:37:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORG DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-NZC77T>